

LEI Nº. 302, de 25 de Novembro de 1960



"QUE ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DA VERBA "MATERIAL DE CONSUMO"-PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, TINTAS, LIVROS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, EM GERAL, DO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

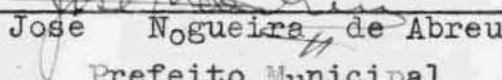
Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de G\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço da verba "MATERIAL DE CONSUMO",Codigo 131-8.09.3- PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, TINTAS, LIVROS, do Orçamento vigente.

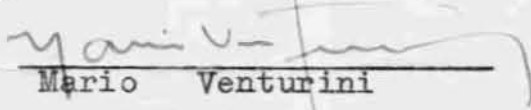
Artigo 2º.- As despesas previstas no artigo 1º., serão cobertas com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Novembro de 1960


Jose Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretario